



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 065/2024

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por anulação de dotações, para aquisição de Ônibus, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, destinado a aquisição de Ônibus Escolares com recursos do Fundeb 30, na seguinte funcional programática: 04.004.12.361.0011.1.100.4.4.90.52 – Aquisição de ônibus escolar

**Meta Física:** Aquisição de 01 Ônibus Escolar

**Meta Financeira:** Valor do bem a adquirir R\$ 651.000,00

**Fonte de Recursos:** 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

**Art. 2º.** O disposto do artigo 1º desta Lei, encontra amparo legal no artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e será anulado o valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

DOTAÇÕES	VALORES
04.04.12.361.0011.2.016.3190.04.00.00.00 (147)	10.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3190.94.00.00.00 (150)	10.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3390.39.00.00.00 (153)	10.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.04.00.00.00 (157)	10.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.11.00.00.00 (158)	10.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.13.00.00.00 (159)	5.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.3191.13.00.00.00 (160)	11.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.3390.30.00.00.00 (161)	5.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.3390.39.00.00.00 (162)	5.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.4490.51.00.00.00 (163)	10.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.4490.52.00.00.00 (164)	10.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3390.92.00.00.00 (173)	5.000,00
02.01.04.122.0003.2.003.3190.91.00.00.00 (003)	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.003.3190.91.00.00.00 (005)	5.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3390.30.00.00.00 (073)	9.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

03.03.04.122.0003.2.144.3390.39.00.00.00 (074)	9.000,00
04.03.12.361.0006.2.008.3390.30.00.00.00 (131)	39.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.30.00.00.00 (228)	5.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.39.00.00.00 (229)	19.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.4490.52.00.00.00 (231)	9.000,00
06.03.10.302.0063.1.013.4490.52.00.00.00 (366)	11.000,00
<b>SOMA</b>	<b>217.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 21 de novembro de 2024

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 065/2024

### CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por anulação de dotações, para aquisição de Ônibus, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade reforçar dotação específica para compra de Ônibus do transporte Escolar, cujos serão anulados de dotações não utilizadas, conforme discriminadas no artigo segundo deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em *caráter de urgência urgentíssima*, para aproveitarmos Registro de Preços de veículos (Ônibus Escolar) a pronta entrega, visando melhorar a frota e o atendimentos aos alunos.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 21 de novembro de 2024

  
**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal